

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
122.390

FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
09 de junho de 2.004.
Barueri,

IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado na Rua "D", constituído pelo lote nº 07, da quadra "A", do loteamento denominado "RESIDENCIAL QUINTAS DO INGAÍ", no Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, o qual assim se descreve: mede 28,79m em reta de frente para a Rua "D"; pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede 21,73m, confrontando com o lote "02"; pelo lado esquerdo, mede 11,11m, confrontando com a Rua "D"; e, nos fundos mede 30,68m em reta, confrontando com o Passeio "3", encerrando a área de 472,96m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 24354.13.06.0001.00.000 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: GETE - GERENCIADORA DE TERRAS DE SANTANA DO PARNAÍBA LTDA., com sede na Rua Ezequiel Freire, nº 55, 6º andar, sala 67, Bairro de Santana, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 05.038.521/0001-51.

REGISTRO ANTERIOR: R.06, feito em 31/03/2.003 na matrícula nº 103.723 (estando o loteamento registrado sob nº 07, em 09/06/2.004, na referida matrícula), deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.01/122.390, em 09 de junho de 2.004.

Procede-se a presente averbação, para consignar que no loteamento denominado "RESIDENCIAL QUINTAS DO INGAÍ", do qual o lote matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamentos), no tocante à edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo minuciosamente especificada no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.02/122.390, em 09 de junho de 2.004.

Pela escritura lavrada aos 21 de janeiro de 2.004, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, livro 407, páginas 067/074, a proprietária, GETE GERENCIADORA DE TERRAS DE SANTANA DO PARNAÍBA LTDA., já qualificada, deu em **HIPOTECA** a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, o imóvel matriculado, para

(Continua no verso)

MATRÍCULA
122.390

FICHA
001

VERSO

garantia da execução das obras de infra-estruturas, a saber: a) Terraplanagem; b) Drenagem; c) Rede de Esgoto; d) Rede de Água Potável; e) Pavimentação (execução das vias de circulação); f) Paisagismo e Rede de Energia Elétrica; g) guias e sarjeta; e, h) demarcação dos lotes e quadras, com o custo total estimado em R\$963.489,60, a serem executadas e efetuadas no loteamento denominado "RESIDENCIAL QUINTAS DO INGAÍ", obras essas que obedecerão às normas técnicas e padrões arquitetônicos constantes do projeto de loteamento e aos prazos estabelecidos no cronograma de obras, elaborado pela devedora e aprovado pela credora, que integram o processo do referido loteamento arquivado neste Registro de Imóveis; bem como deverão ser executadas observando sempre os critérios estabelecidos pela legislação municipal. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, o imóvel matriculado, foi avaliado em R\$67.390,24.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 224.231

Rolo 4.056

Av.03/122.390, em 17 de setembro de 2.008.

Pelo requerimento datado de 04 de setembro de 2.008, subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, pela proprietária e loteadora, GETE GERENCIADORA DE TERRAS DE SANTANA DO PARNAÍBA LTDA., já qualificada, instruído com o Termo de Quitação, datado de 31 de maio de 2.007, expedido pela credora, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, já qualificada, foi autorizado o **cancelamento total** da hipoteca registrada sob nº. 02 nesta matrícula, que garantia parte da execução das obras de infra-estruturas, cujo custo total foi estimado em R\$963.489,60 (incluindo outros imóveis, tendo sido atribuído ao imóvel matriculado o valor de R\$67.390,24), em virtude da conclusão parcial das referidas obras no loteamento denominado RESIDENCIAL QUINTAS DO INGAÍ.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 276.177

Rolo 5.098

Av.04/122.390, em 03 de dezembro de 2.008.

Pelo instrumento particular firmado no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de
(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
122.390FICHA
002LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 03 de dezembro de 2.008.

Barueri, deste Estado, aos 15 de janeiro de 2.006, e aviso recibo de imposto predial e territorial urbano (IPTU) do exercício de 2.008, expedido pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel matriculado é lançado individualmente através da inscrição cadastral nº 24353.34.59.0001.00.000.

O Escrevente Autorizado

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.05/122.390, em 03 de dezembro de 2.008.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.04 desta, a proprietária, à empresa GETE - GERENCIADORA DE TERRAS DE SANTANA DO PARNAÍBA LTDA, já qualificada, **PROMETEU VENDER**, a EVELIN NEVES, brasileira, solteira, maior, empresária, RG. nº 19.344.273-5-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF. sob nº 157.022.208-89, residente e domiciliada na Rua Luis Figueira Souto, nº 271, no Parque São Domingos, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$141.800,00 (pagável na forma estabelecida no título). A compromissária vendedora apresentou a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - INSS; e, certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas nesta Serventia.

O Escrevente Autorizado

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 279.369

Rolo 5.152

Av.06/122.390, em 03 de dezembro de 2.008.

Pelo instrumento particular firmado no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, aos 04 de dezembro de 2.007, a promitente vendedora, GETE GERENCIADORA DE TERRAS DE SANTANA DE PARNAÍBA LTDA; e, a compromissária compradora, EVELIN NEVES, solteira, maior, já qualificada, de mutuo e comum acordo aditaram o instrumento particular de compromisso de venda e compra firmado em 15 de janeiro de 2.006, devidamente registrado sob o nº 05 nesta, para constar que, fica retificada a "Condição de Pagamento" do Anexo do instrumento acima mencionado, referente ao lote 01 da quadra "A" do loteamento denominado "Residencial Quintas do Ingaí", cujo nome fantasia é "Morada da Aldeia", e que o

(Continua no verso)

MATRÍCULA
122.390

FICHA
002

VERSO

presente aditamento refere-se tão somente ao saldo devedor total atualizado referente ao preço do lote, a partir da 13ª prestação, que as partes pactuam e consolidam em R\$ 144.720,00, e que será pago em 72 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 2.010,00 cada uma, , vencendo-se a primeira em 20 de dezembro de 2.007 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, na forma e condições estabelecidas no título, ficando retificadas integralmente todas as demais cláusulas, condições e obrigações ajustadas no contrato originário.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo/microfilme nº 279.370

Rolo 5.152

Av.07/122.390, em 23 de julho de 2.013.

Pelo Instrumento Particular firmado no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, aos 14 de agosto de 2.009, a promitente vendedora, **GETE – GERENCIADORA DE TERRAS DE SANTANA DO PARNAÍBA LTDA**, já qualificada; e, a compromissária compradora, **EVELIN NEVES**, , solteira, maior, já qualificada, residente e domiciliada na Avenida Cardeal Motta, nº 335, apto. 124, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, de pleno e mútuo acordo **RESCINDIRAM** o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra datado de 15 de janeiro de 2.006, e o aditamento datado de 04 de dezembro de 2.007, os quais originaram o registro nº 05, e a averbação nº 06, feitos em 03 de dezembro de 2.008 nesta, e autorizaram por consequência, o cancelamento do referido registro, sendo que a promitente vendedora, devolveu a promitente compradora, a importância de R\$35.000,00, até então recebida, e esta a posse sobre o imóvel matriculado, de modo que dão entre si, plena, geral, total e recíproca quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais reclamarem um do outro. Valor venal de R\$138.016,03

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo/microfilme nº 357.074

Rolo 6.270

R.08/122.390, em 23 de julho de 2.013.

Pelo Instrumento Particular firmado no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, aos 21 de maio de 2.013, a proprietária **GETE – GERENCIADORA DE TERRAS DE SANTANA DO PARNAÍBA LTDA**, já qualificada, **PROMETEU VENDER**, a **AGROPECUÁRIA DE DUARTINA LTDA**, com sede na Rua Ezequiel Freire, nº 55, cj. 66, Santana, no Município e
(Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

122.390

FICHA

003

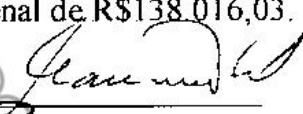
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

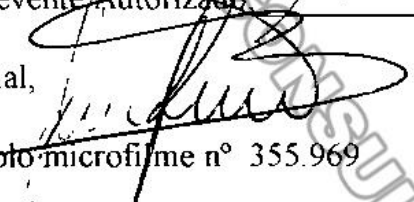
23 de julho de 2013.

Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 08.800,012/0001-02, o **imóvel matriculado**, pelo valor de R\$100.000,00 (pagável na forma estabelecida no título). A promitente vendedora apresentou Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e da Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas nesta Serventia (Pasta nº 02, Ordem nº "791"). Valor venal de R\$138.016,03.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,


José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

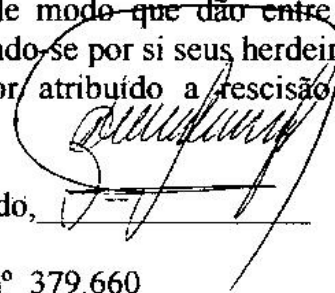
Protocolo microfilme nº 355.969

Rolo 6.270

Av.09/122.390, em 31 de outubro de 2014.

Pelo Instrumento Particular datado em 07 de outubro de 2014, e instrumento particular de aditamento datado em 27 de outubro de 2014, ambos firmados no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, a promitente vendedora, **GETE - GERENCIADORA DE TERRAS DE SANTANA DO PARNAÍBA LTDA**, já qualificada, com sede na Rua Ezequiel Freire, nº 55, 6º andar, sala nº 66, Bairro Santana, no Município e Comarca de São Paulo, Capital; e, a compromissária compradora, a empresa **AGROPECUÁRIA DE DUARTINA LTDA.**, já qualificada, de pleno e mútuo acordo **RESCINDIRAM** o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra datado de 21 de maio de 2013, o qual originou o registro nº. 08, feito em 23 de julho de 2013, nesta, e autorizaram por consequência, o cancelamento do referido registro, de modo que dão entre si, ampla, geral, irrestrita e recíproca quitação, comprometendo-se por si seus herdeiros e sucessores a nada mais reclamarem um do outro. O valor atribuído a rescisão é de R\$100.000,00. Valor venal de R\$138.016,03.

O Escrevente Autorizado,


Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 379.660

Rolo 6.586

R.10/122.390, em 23 de março de 2015.

Pelo Instrumento Particular firmado no Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, aos 09 de março de 2015, a proprietária **GETE - GERENCIADORA DE TERRAS DE SANTANA DO PARNAÍBA LTDA**, já qualificada, **PROMETEU VENDER**, a **ANA PAULA FARIA**, brasileira, solteira, arquiteta, RG. nº 29.115.855-
(Continua no verso)

MATRÍCULA
122.390

FICHA
003

VERSO

9-SSP/SP, CPF/MF. nº 285.206.878-81, residente e domiciliada na Alameda Riguel, nº 829, Morada das Estrelas, no Município de Barueri, neste Estado, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$240.000,00 (pagável na forma estabelecida no título).

O Escrevente Autorizado,

Protocolo microfilme nº 387.207

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Rolo 6.679

Av.11/122.390, em 04 de agosto de 2020

Pela Certidão Judicial datada de 24 de julho de 2020 (protocolo de penhora online: PH000329227), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito do 1º Ofício Cível do Foro Central do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0005630-03.2018.8.26.0068), movida por **PORTAL CONSULTORIA & PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF. nº 13.622.826/0001-34, contra ANA PAULA FARIA, CNPF/MF. nº 285.206.878-81, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que os direitos, vantagens e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra registrado sob nº 10 nesta, tendo por objeto o imóvel matriculado, pertencentes a executada, Ana Paula Faria, solteira, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 04 de abril de 2019, foram PENHORADOS, sendo de R\$375.270,54, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositária, a própria executada, **ANA PAULA FARIA**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 491.113

Rolo 7.988

Selo Digital nº 12057632100AV11M12239020F

Av.12/122.390, em 14 de julho de 2021.

Pela Certidão Judicial datada de 17 de junho de 2021 (protocolo de penhora online: PH000371747), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da 6ª Vara Cível, Foro Central, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 00015372620208260068), movida por GETE - GERENCIADORA DE TERRAS DE SANTANA DO PARNAIBA LTDA, CNPJ/MF nº 05.038.521/0001-51, contra ANA PAULA FARIA, CPF/MF nº 285.206.878-81, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta

(Continua na ficha 004)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

122.390

FICHA

004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 14 de julho de 2021.

averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 27 de abril de 2021, os direitos vantagens e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra sobre o imóvel matriculado, registrado sob n° 10 nesta, pertencentes a executada ANA PAULA FARIA, já qualificada, foram PENHORADOS, sendo de R\$462.643,94, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a executada, ANA PAULA FARIA, já qualificada.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli

Manoela Martins Z. Spinelli

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 515.258

Rolo 8.219

Selo Digital nº 12057632100AV12M12239021C

Av.13/122.390, em 29 de julho de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Vara do Trabalho de Avaré-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, expedida nos autos do processo nº 00100058720165150031, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 27 de julho de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202107.2715.01738730-IA-820, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de ANA PAULA FARIA, CPF/MF nº 285.206.878-81.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 518.413

Rolo 8.229

Selo Digital nº 1205763G100AV13M12239021J